

LEI N° 5.994, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pé de Serra** a atual Rua 42, a qual tem início entre o lote 23 da quadra Z.26 e o lote 31 da quadra Z.25 e fim entre o lote 1 da quadra Z.26 e o lote 3 da quadra Z.25, constante no loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 06 de novembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita